

**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.** (“Companhia”) (CSED3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 12, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, e do artigo 202, §6º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei da Sociedade por Ações”), foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO”) realizada nesta data, a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), equivalente a R\$ 0,21122362692 por ação ordinária da Companhia, provenientes do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Farão jus ao recebimento dos referidos dividendos todos os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) de 30 de abril de 2025. A partir de 02 de maio de 2025, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” na B3.

O pagamento será realizado à vista, em moeda corrente nacional, em 30 de junho de 2025, sendo que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com sua conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“BTG”), escriturador da Companhia.

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou CNPJ/MF ou a indicação de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo BTG.

Para eventuais dúvidas, o BTG fornece o seguinte canal de atendimento aos acionistas:

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

Para dúvidas sobre atualização cadastral contatar por e-mail com o tema desejado no campo assunto para: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 1995.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Luis Felipe Silva Bresaola

**Diretor de Relações com Investidores**

**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.** ("Company") (CSED3), hereby informs its shareholders and the market in general that, pursuant to article 12, item XV, of the Company's Bylaws, and article 202, paragraph 6, of Law No. 6404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), the Company's Annual General Meeting ("AGM") held on this date approved the distribution of additional dividends in the amount of BRL 77,000,000.00 (seventy-seven million reais), equivalent to BRL 0.21122362692 per common share of the Company, resulting from the net income of the fiscal year ended December 31, 2024.

All the Company's shareholders holding common shares at the end of the trading session of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") on April 30, 2025, will be entitled to receive said dividends. From and including May 2, 2025, the Company's shares will be traded "ex-dividend" on B3.

The payment will be made in cash, in local currency, on June 30, 2025, and there will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of the dividends and the date of actual payment.

Shareholders will have their credits available according to their current account and bank domicile provided to BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("BTG"), the Company's bookkeeper.

For shareholders whose registration does not include the CPF/MF or CNPJ/MF number or bank details (Bank/Branch/Current Account), dividends will only be credited after the registration has been updated, within the deadlines set by BTG.

For any questions, BTG provides the following service channels for shareholders:

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

For more information on updating your registration, please contact us by email with the desired topic in the subject field: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

Shareholders whose shares are deposited with institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by the depository institutions.

The payment of dividend will be exempt from income tax, in accordance with article 10 of Law No. 9,249, of 1995.

São Paulo, April 30, 2025.

Luis Felipe Silva Bresaola  
**Investor Relations Officer**